

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3451

PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Errata 4
Ratificação 7
Homologação / Adjudicação 9
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 10
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI 11
Outros Atos 13

Poder Legislativo 23
Atos Oficiais 23
Portarias 23

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
social@carambei.pr.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026.

OBJETO: repasse de recursos através de subvenção social no valor de 30.000,00(trinta Mil reais) conforme emenda impositiva do legislativo municipal e em conformidade com as metas estabelecidas no plano de trabalho da Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí ASSEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 30 da Lei 13.019/2014
Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí Esco-Lar, inscrita no CNPJ 77.474.088/0001-08, estabelecida na rua das safiras nº120 Carambeí Pr. cep 84.145-000.

JUSTIFICATIVA: Considerando A Especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a dispensa de chamamento publico ato respaldado na mesma lei artigo 30.
Considerando que a Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí - Esco-Lar, é uma organização da sociedade civil devidamente credenciada no município de Carambeí, está inserida no Serviço Social de Carambeí para o atendimento de 130 crianças e adolescentes pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), público alvo da instituição.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 (cinco) dias uteis a partir de sua publicação conforme o §1º do art. 32 da Lei 13.019/2014

Carambeí, 07 de outubro de 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ-PR.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Cultura - Recursos PNAB Ciclo 2.

A Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 094/2026 – DEPTO CULTURA, torna pública a presente retificação do instrumento convocatório, referente aos seguintes itens:

1. DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Item 3 – Descrição, pág. 19, e Item 9.1 – Estimativa do Valor da Contratação, pág. 23), referente ao Item 01 (Código 13376):

Onde se lia:

PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS. DESCRIÇÃO: PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS MEDINDO DE 40-60CM. MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG POR M2, PÉS TELESCÓPICOS REGULÁVEL DE 20 – 40 CM DE ALTURA

- Leia-se:

PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS. DESCRIÇÃO: PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS MEDINDO DE 40-60CM. MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG POR M2, PÉS TELESCÓPICOS REGULÁVEL DE 40 – 60 CM DE ALTURA

2. DO ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (Item 3 – Condições Comerciais, pág. 29), referente ao Item 01 (Código 13376):

Onde se lia:

1 | 13376 | PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS | 18UN | 2.139,00 | 38.502,00

- Leia-se:

1 | 13376 | PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS (MEDINDO DE 40-60CM, MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG POR M2, PÉS TELESCÓPICOS REGULÁVEL DE 40 – 60 CM DE ALTURA) | 18UN | 2.139,00 | 38.502,00

3. DO ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO (Cláusula Primeira, subitem 1.1, pág. 31):

Onde se lia:

(...) levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 44/2026, devidamente homologada pela CONTRATANTE (...)

- Leia-se:

(...) levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 62/2026, devidamente homologada pela CONTRATANTE (...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa61463f3c53a1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa61463f3c53a1

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que as presentes retificações tratam de correção de erro material de redação e não afetam a formulação das propostas, mantém-se inalterada a data de abertura da sessão pública para o dia **16 de novembro de 2026, às 09h00min**, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 1.4 do Edital.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Edital e seus Anexos que não foram expressamente modificados por esta Errata.

Carambeí - PR, 12 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
WILSON CAVALCANTE
***.101.599-**
12/11/2026 16:31:58
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

WILSON CAVALCANTE

Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA 326/2026 - Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3406f7f16608

Esclarecimentos - Processo 62-2026 - MUNICIPIO DE CARAMBEI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/11/2026 12:53	Prezados, identificamos uma divergência na descrição do Item 01, na página 19 do Termo de Referência. Inicialmente, são exigidos pés telescópicos de 40 a 60 cm, porém, na mesma descrição, consta regulagem de 20 a 40 cm de altura. Solicitamos esclarecer qual das duas medidas deverá prevalecer para fins de apresentação da proposta.		Não há arquivo anexado.
KPS DISTRIBUIDORA LTDA - 55883863000146		kps.comercial01@gmail.com / (75) 9829-8908	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
12/11/2026 16:39	Prezado(a) Licitante (KPS DISTRIBUIDORA LTDA), Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2026 (Processo Administrativo nº 172/2026), sobre a divergência na regulagem de altura dos pés telescópicos do Item 01 (Código 13376 – Palco Praticável Aço 2x1m), informamos que, conforme manifestação técnica do setor requisitante (Ofício nº 094/2026 – DEPTO CULTURA), foi publicada a Errata nº 001/2026. Fica esclarecido e retificado no Edital e seus Anexos que prevalecerá a regulagem de altura de 40 a 60 cm para os pés telescópicos, devendo ser desconsiderada a menção a 20 – 40 cm. Por tratar-se de correção de erro material que não afeta a formulação das propostas — já que a medida de 40-60 cm constava no início do descritivo —, mantém-se inalterada a data de abertura da sessão pública para o dia 16/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília), nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 1.4 do Edital. A íntegra do Ofício nº 094/2026 e da Errata nº 001/2026 está anexada na plataforma BLL Compras e disponível no Portal da Transparência do Município de Carambeí, passando a integrar o Edital conforme o item 1.6. Atenciosamente, WILSON CAVALCANTE Agente de Contratação / Pregoeiro	19 - ERRATA .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4894483dca5c402f93439e86d525c0fd.pdf

Assinado eletronicamente por:
WILSON CAVALCANTE
***.101.599-**
12/11/2026 16:41:32
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

WILSON CAVALCANTE
CARAMBEÍ-PR - 12/11/2026

Gerado em: 12/11/2026 16:39:36

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO Nº 57/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6469/2026

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2026 originada do Processo Digital nº. 6469/2026 para **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, gerenciada pelo CIEDEPAR, conforme Aceite nº 177/2026** em favor de **WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.610.644/0001-10, no valor total estimado de R$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos reais) e, com fulcro no Art. 86 Inciso caput da Lei 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
12/11/2026 16:46:59
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b61e1fac7e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO Nº 56/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6253/2026

Ratifico por este termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços - Licitação nº 56/2026 originada do Processo Digital nº. 6253/2026 para **Aquisição de mobiliários, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, Lote 04, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR** em favor de **DMX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.289.754/0001-18, no valor total estimado de R$ 118.440,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais) e, com fulcro no Art. 86 Inciso caput da Lei 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
12/11/2026 14:37:08
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9656a34ff845b

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PARA NORMAL Nº. 59/2026

Aos 12 dias de novembro de 2026, eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº. 59/2026 - Aquisição de uma Plantadeira de 07 linhas, destinada ao fortalecimento das atividades de apoio à agricultura familiar, em atendimento ao Convênio nº 124/2026, firmado entre o Município de Carambeí e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à empresa:

38357 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 11.097.671/0001-39

Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
	1	PROPRIA PROPRIO	UN	1	R$75.000,00	R$75.000,00

Produto/Serviço: PLANTADEIRA DE 7 LINHAS: PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, TRACIONADA POR TRATOR, COM NO MÍNIMO 7 LINHAS DE PLANTIO. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: REGULÁVEL, DE 40 A 50 CM. PROFUNDIDADE DE SEMEADURA: REGULÁVEL INDIVIDUALMENTE POR LINHA, MÍNIMO DE 2 A 8 CM, COM SISTEMA DE AJUSTE PRÁTICO. SISTEMA DE CORTE: DISCO DE CORTE PARA PALHADA EM CADA LINHA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS, PROPORCIONANDO ABERTURA UNIFORME DO SULCO EM CONDIÇÕES DE PLANTIO DIRETO. DOSADORES DE SEMENTES: TIPO DISCO ALVEOLADO OU SISTEMA DE PRECISÃO EQUIVALENTE, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES CULTURAS (MILHO, SOJA, FEIJÃO E OUTRAS DE GRÃOS SEMELHANTES). DOSADORES DE ADUBO: SISTEMA MECÂNICO OU PNEUMÁTICO, COM REGULAGEM DE QUANTIDADE POR LINHA. CAPACIDADE MÍNIMA DOS RESERVATÓRIOS: CAIXA DE SEMENTES COM NO MÍNIMO 300 LITROS. CAIXA DE ADUBO: MÍNIMO DE 700 LITROS. RODAS COMPACTADORAS: EM "V" OU DUPLAS, PARA FECHAMENTO EFICIENTE DO SULCO. SISTEMA DE ACOPLAMENTO: DE ENGATE EM BARRA DE TRAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. POTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA DO TRATOR: COMPATÍVEL COM TRATORES DE 110 CV. ACESSÓRIOS E SEGURANÇA: MARCADORES DE LINHA MECÂNICOS OU HIDRÁULICOS. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONDIÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

TOTAL: R$75.000,00

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1245	11.004.0020.2091	07060	3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
12/11/2026 13:07:34
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdfba7e1506440

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução n° 20/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carambeí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Fiscalização e Ética, designada pela Portaria nº 01/2026, referente à Sindicância Administrativa nº 01/2026.

Art. 2º Determinar, em consequência, o arquivamento da Sindicância nº 01/2026, conforme as conclusões apresentadas no Relatório Final.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

LUANA CRISTINA DA LUZ

Presidente do CMDCA

.....

Resolução n° 21/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização Governamental – Serviço de Proteção Social Básica do **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 14/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3396, de 21 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

I – Serviço de Proteção Social Básica.

II – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

IV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

V – Programa Bolsa Família – Cadastro Único.

VI – Benefício de Prestação Continuada – BPC;

VII – Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Documentação Civil e Passagens Intermunicipais.

VIII – Programa de Transferência de Renda Municipal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

LUANA CRISTINA DA LUZ

Presidente do CMDCA

.....

Resolução n° 22/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil da **AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KÖPP**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 14/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3396, de 21 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 6 a 17 anos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

LUANA CRISTINA DA LUZ

Presidente do CMDCA

.....

Resolução n° 23/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ – ESCO-LAR**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 14/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3396, de 21 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 6 a 15 anos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

.....

Resolução n° 24/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil da **APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Carambeí**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 14/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3396, de 21 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carambeí, 12 de novembro de 2026.
LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

.....

Resolução n° 25/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização Governamental da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 14/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3396, de 21 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão, nas modalidades:

I - Abrigo Institucional.
II - Família Acolhedora.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carambeí, 12 de novembro de 2026.
LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

.....

Resolução n° 26/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2024, e considerando a deliberação da Plenária, conforme Ata nº 13/2026, de 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil da **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDCA na Resolução nº 14/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3396, de 21 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

I – Programa de Aprendizagem – Aprendiz Gerar, para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carambeí, 12 de novembro de 2026.
LUANA CRISTINA DA LUZ
Presidente do CMDCA

.....

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Resolução n° 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1160/2016, com alterações dada pela Lei n° 1607/2025, em acordo com a reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026, registrada em Ata n° 09/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização Não Governamental **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM AURORA**, por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDPI na Resolução nº 06/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3399, de 26 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

I - Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Carambeí, 12 de novembro de 2026.
CLEIDE APARECIDA GARCIA BONFIM
Presidente do CMDPI

.....

Resolução n° 11/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1160/2016, com alterações dada pela Lei n° 1607/2025, em acordo com a reunião ordinária realizada em 21 de outubro

de 2026, registrada em Ata n° 09/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização Governamental **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDPI na Resolução nº 06/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3399, de 26 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

I – Serviço de Proteção Social Básica.

II – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

IV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

V – Programa Bolsa Família – Cadastro Único.

VI – Benefício de Prestação Continuada – BPC;

VII – Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Documentação Civil e Passagens Intermunicipais.

VIII – Programa de Transferência de Renda Municipal.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

CLEIDE APARECIDA GARCIA BONFIM

Presidente do CMDPI

.....

Resolução n° 12/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1160/2016, com alterações dada pela Lei n° 1607/2025, em acordo com a reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026, registrada em Ata n° 09/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a solicitação de renovação de inscrição da Organização Não Governamental da **RFCCC – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAMBEÍ** por atender aos critérios estabelecidos pelo CMDPI na Resolução nº 06/2026 e no Edital nº 01/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Carambeí nº 3399, de 26 de agosto de 2026, autorizando a emissão do Certificado de Renovação de Inscrição, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

- Projeto: “**“Fortalecendo a Melhor Idade”**.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

CLEIDE APARECIDA GARCIA BONFIM

Presidente do CMDPI

.....

Outros Atos

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARAMBEÍ
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — CICLO 2

EDITAL DE PREMIAÇÃO TRAJETÓRIA CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

O Município de Carambeí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), e a Comissão de Análise Técnica e de Mérito designada para o Chamamento Público n.º 01/2026 — Edital de Premiação Trajetória Cultural, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Lei n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto n.º 11.740/2023, o Decreto n.º 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC n.º 10/2023, e considerando o que determina o item 12 (Da Fase de Análise Técnica e de Mérito) deste Edital, torna público a **homologação do resultado preliminar da Análise Técnica e de Mérito** das inscrições declaradas CONFORMES, em cumprimento à segunda etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo (item 10.1, II, do Edital).

A nota final de cada inscrição é composta pela soma da nota obtida nos critérios de trajetória A a F do Anexo III (até **90 pontos**) com a pontuação bônus por recorte social, critérios G a K do mesmo Anexo (até **10 pontos**), totalizando até **100 pontos** (item 12.3 do Edital e Anexo III, itens 2.4 e 3.5). É considerada apta à classificação a inscrição que obtiver nota igual ou superior a **45 (quarenta e cinco) pontos** nos critérios de trajetória, independentemente da pontuação extra (Anexo III, item 4.1). Será desclassificada a inscrição que receber nota 0 (zero) em qualquer dos critérios "A" a "F" (Anexo III, item 4.3). Em caso de empate, o desempate observa, nesta ordem, a maior pontuação nos critérios "C", "D", "A", "F" e "E" (isoladamente, nesta sequência), a maior pontuação extra total, a maior idade do agente cultural e, por fim, sorteio público (Anexo III, item 4.4).

Conforme o item 12.5 do Edital, da presente decisão caberá **recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta sinalização no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo formulário disponibilizado nesta publicação: **https://forms.gle/rTYEc2YTeJRnCCok6**, fundamentando-se exclusivamente nos documentos e informações já submetidos no ato da inscrição, sem admissão de novos documentos (item 12.5.1 e item 15.4 do Edital).

ATENÇÃO:

Este é um resultado preliminar, ainda sujeito a recurso, não configurando a classificação definitiva das inscrições.

É vedado qualquer contato dos agentes culturais inscritos com os membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito durante o período de avaliação, sob pena de desclassificação imediata (item 12.2.1 do Edital).

Este edital é estruturado em categoria única: os agentes culturais de diferentes áreas culturais concorrem entre si, sendo a classificação geral (Anexo I, itens 2.5 e 4.2).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

CATEGORIA ÚNICA — PREMIAÇÃO TRAJETÓRIA CULTURAL — 28 vagas (17 ampla concorrência + 7 cota negra + 3 cota indígena + 1 cota PcD), sendo 12 vagas concorrentes reservadas a agentes optantes pela descentralização territorial (item 3.4 do Anexo I)										
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉRITO	PONTUAÇÃO EXTRA	SITUAÇÃO DA PONTUAÇÃO EXTRA	DESCENTRALIZAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
48	Viviane Aparecida Oliveira da Silva	II. Artes Cênicas	82	4	Pontuado - G e J	Sim - Área de descentralização	86	**1º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na reserva de vagas para pessoas negras, selecionado(a) nas vagas de ampla concorrência por ter alcançado nota suficiente para essa classificação) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	-
4	Gerdiena Pieta Dykstra	III. Artes Visuais	78	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	80	**2º (Desempate Critério C: 53 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
52	Francielle Aparecida Freytag	III. Artes Visuais	78	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	80	**3º (Desempate Critério C: 49 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
49	Amanda Bueno Pedroso	V. Música	78	0	Não pontuado em J (Mulher) e K (LGBTQIAPN+) — ausência do Anexo VII	Não - Demais vagas	78	**4º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
10	Franciele Dias Rodrigues Zadra	III. Artes Visuais	74	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	76	**5º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO	-

									(Ampla Concorrência)	
6	Denise Das Graças Dias	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	70	4	Pontuado - G e J	Sim - Área de descentralização	74	**6º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na reserva de vagas para pessoas negras, selecionado(a) nas vagas de ampla concorrência por ter alcançado nota suficiente para essa classificação) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	-
36	Lucas Fernando Bueno	III. Artes Visuais	73	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	73	**7º (Desempate Critério C: 53 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
31	Michelle Zampieri Kuki	V. Música	73	0	Não pontuado em J (Mulher) — ausência do Anexo VII	Não - Demais vagas	73	**8º (Desempate Critério C: 52 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
45	Amin Rudolf Bosmuller	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	72	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	72	**9º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
38	Lucas Henrique Los	VI. Patrimônio Cultural Material e Imaterial	70	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	70	**10º (Desempate Critério C: 51 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-

46	Ecilda Pobbe Bosmuller	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	68	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	70	**11º (Desempate Critério C: 48 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
42	Andrea Spinardi	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	68	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	70	**12º (Desempate Critério C: 47 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Ampla Concorrência)	-
56	Regina Elizabeth Los Machado	II. Artes Cênicas	67	2	Pontuado - J	Sim - Área de descentralização	69	**13º (Desempate Critério C: 51 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas negras, por ausência de demais cotistas aptos) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	-
32	Samara Iucksch Lopes	II. Artes Cênicas	65	4	Pontuado - G e J	Não - Demais vagas	69	**14º (Desempate Critério C: 50 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas negras, por ausência de demais cotistas aptos)	-
21	Klazina Vivian Petter Los	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	66	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	68	**15º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas negras, por	-

									ausência de demais cotistas aptos)	
57	Renan Marcel Dijkinga	III. Artes Visuais	65	2	Pontuado - K	Sim - Área de descentralização	67	**16º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas negras, por ausência de demais cotistas aptos) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	-
14	Ladislau Chary Filho	VI. Patrimônio Cultural Material e Imaterial	66	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	66	**17º (Desempate Critério C: 49 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas negras, por ausência de demais cotistas aptos)	-
59	Rubens José de Oliveira	V. Música	66	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	66	**18º (Desempate Critério C: 44 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
17	Vinicius Alexandro Santos da Paz	V. Música	63	2	Pontuado - G	Não - Demais vagas	65	**19º (Desempate Critério C: 48 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Cotas Negro)	-
12	Daniel Dias Rodrigues	V. Música	63	2	Pontuado - K	Sim - Área de descentralização	65	**20º (Desempate Critério C: 44 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência,	-

									selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas indígenas, por ausência de indígenas aptos e de demais cotistas aptos) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	
40	Luis Adalto Pontes Costa	V. Música	64	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	64	**21º (Desempate Critério D: 24 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
47	Cristiane Pobbe Bosmuller	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	62	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	64	**22º (Desempate Critério D: 22 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
53	Bruno Jordam Gaia	III. Artes Visuais	61	2	Pontuado - K	Não - Demais vagas	63	**23º**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
25	Gertrudes Dijkstra de Geus	III. Artes Visuais	60	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	62	**24º (Desempate Critério C: 43 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
39	Monique de Oliveira Marcondes	V. Música	62	0	Não pontuado em J (Mulher) — ausência do Anexo VII	Não - Demais vagas	62	**25º (Desempate Critério C: 41 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
55	Arivaldo Oliveira	V. Música	61	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	61	**26º (Desempate Critério C: 44 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
44	Pedro Rodrigues Valentim	V. Música	61	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	61	**27º (Desempate Critério**	SELECIONADO — SUPLENTE	-

								C: 41 pontos)		
50	Baldirene Borgert de Borba	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	59	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	61	**28º (Desempate Critério C: 39 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
7	Nicolly Moreira Bueno	II. Artes Cênicas	57	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	59	**29º**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
58	Priscila Sulviki Ribeiro	V. Música	52	6	Pontuado - I, J e K	Não - Demais vagas	58	**30º (Desempate Critério C: 44 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Cotas PcD)	-
19	Franciele Ferraz	III. Artes Visuais	56	2	Pontuado - J	Sim - Área de descentralização	58	**31º (Desempate Critério C: 39 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas indígenas, por ausência de indígenas aptos e de demais cotistas aptos) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	-
43	Romulo Antonio Ruths Almeida	V. Música	56	2	Pontuado - G	Não - Demais vagas	58	**32º (Desempate Critério C: 38 pontos)**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Cotas Negro)	-
35	Gilberto Jacob de Geus	IV. Literatura, Livro e Leitura	56	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	56	**33º**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
15	Rui Miguel Soares de Freitas Moreira da Silva	V. Música	55	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	55	**34º (Desempate Critério**	SELECIONADO — SUPLENTE	-

								C: 44 pontos)		
51	Tania Regina Meijer	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	53	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	55	**35º (Desempate Critério C: 40 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
54	Sidnei Martins da Silva	V. Música	54	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	54	**36º (Desempate Critério C: 40 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
34	Rosane Sleutjes Meijer	V. Música	52	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	54	**37º (Desempate Critério C: 36 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
41	Fabiana Borgert de Borba	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	52	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	54	**38º (Desempate Critério C: 35 pontos)**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
22	Elizangela da Cruz Almeida	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	51	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	53	**39º**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
18	Wagner Luis Martins	V. Música	51	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	51	**40º**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
37	Willemke Struiving de Geus	VI. Patrimônio Cultural Material e Imaterial	46	2	Pontuado - J	Não - Demais vagas	48	**41º**	SELECIONADO — SUPLENTE	-
24	Angela de Lara Scurupa	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	45	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Sim - Área de descentralização	45	**42º**	SELECIONADO — CLASSIFICADO (Inscrito(a) na ampla concorrência, selecionado(a) para a vaga reservada a pessoas indígenas, por ausência de indígenas aptos e de	-

									demais cotistas aptos) Ocupa vaga reservada à descentralização territorial (Anexo I, item 3.4).	
26	Thiago Rodrigues de Paula	II. Artes Cênicas	41	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	41	-	DESCLASSIFICADO	Nota de mérito (41 pontos) inferior ao mínimo de 45 pontos (Anexo III, item 4.1)
27	Paulo Roberto Scudlarek Guilherme	III. Artes Visuais	39	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	39	-	DESCLASSIFICADO	Nota de mérito (39 pontos) inferior ao mínimo de 45 pontos (Anexo III, item 4.1)
2	Édina Mara de Oliveira Ribeiro	VII. Economia Criativa, Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	36	-	Recorte não solicitado pelo agente cultural	Não - Demais vagas	36	-	DESCLASSIFICADO	Nota de mérito (36 pontos) inferior ao mínimo de 45 pontos (Anexo III, item 4.1); nota 0 (zero) nos critérios E e F (Anexo III, itens 2.2 e 4.3)

Das 28 (vinte e oito) vagas deste edital, 12 (doze) são reservadas a agentes culturais domiciliados em territórios de descentralização (item 5.3 do Edital e Anexo I, item 3.4). Como apenas 7 (sete) optantes tiveram a residência em território de descentralização confirmada na Fase de Análise de Conformidade e obtiveram nota mínima, todos foram selecionados, e as outras 5 (cinco) vagas reservadas permanecem vagas por ausência de optantes aptos, não podendo ser ocupadas por agentes culturais não optantes. Como as vagas de cotas foram preenchidas com prioridade, com as vagas remanescentes de cotas redistribuídas conforme o Anexo II, item 2.3.4, as 5 (cinco) vagas não preenchidas são de ampla concorrência, o que totaliza 23 (vinte e três) agentes culturais selecionados — classificados. A destinação dos recursos correspondentes às vagas não preenchidas observará os itens 17.1 e 17.1.1 do Edital, a critério da SMEC.

Legenda:

Área Cultural: área correspondente (I a VII), conforme Anexo I, item 4. A concorrência é geral, dentro da categoria única, independentemente da área cultural escolhida (Anexo I, itens 2.5 e 4.2).

Nota Mérito: média das notas atribuídas pelos membros da Comissão nos critérios "A" a "F" do Anexo III, considerando apenas o número inteiro, conforme Anexo III, item 4.2.

Pontuação Extra: pontuação bônus concedida à inscrição (até 10 pontos, cumulativos, 2 pontos por recorte), conforme Anexo III, itens 3.2 e 3.5.

Situação da Pontuação Extra: descrição objetiva do resultado da pontuação extra com uma das duas situações abaixo: — Quando pontuado: indicar o(s) recorte(s) efetivamente pontuado(s) — ex.: "Pontuado — G (Negro) e J (Mulher)". — Quando não pontuado (total ou parcialmente): indicar objetivamente o motivo — ex.: "Não pontuado em H (Indígena) — ausência do Documento de Pertencimento Étnico, Anexo XI"; "Não pontuado em I (PcD) — ausência de laudo médico ou documento equivalente"; "Recorte não solicitado pelo agente cultural", conforme Anexo III, item 3.5.

Descentralização: reproduzindo a condição já verificada e homologada na Fase de Análise de Conformidade (item 5.3 do Edital, Anexo I, item 3.4, e Anexo II, item 4.4).

Nota Final: soma da Nota Trajetória e da Pontuação Extra (até 100 pontos), conforme item 12.3 do Edital.

Colocação: ordem classificatória da inscrição, indicando se por ampla concorrência, por vaga de cota (Negro, Indígena ou PcD) e/ou por vaga de descentralização territorial, e, quando aplicável, a hipótese de desempate utilizada, conforme item 12.6 do Edital e Anexo III, item 4.4.

Situação: "SELECIONADO — CLASSIFICADO" para as inscrições com as maiores notas dentro do quantitativo de vagas da categoria, cota e/ou descentralização territorial, aptas a serem convocadas para a Fase de Habilitação; "SELECIONADO — SUPLENTE" para as inscrições que atingiram a nota mínima de 45 pontos mas não se classificaram dentro do quantitativo de vagas; ou "DESCLASSIFICADO" para as inscrições que não atingiram a nota mínima, receberam nota zero em algum critério eliminatório, ou incorreram em alguma vedação, conforme item 12.3 do Edital e Anexo III, itens 4.1 e 4.3.

Motivo da Desclassificação: apenas quando a situação for "DESCLASSIFICADO", indicando a hipótese aplicável — não obtenção da nota mínima de 45 pontos, nota 0 (zero) em algum dos critérios "A" a "F", ou incidência em vedação do item 6 do Edital —, conforme item 12.3 do Edital e Anexo III, itens 4.1 e 4.3.

Carambeí, 11 de novembro de 2026.

INACIO POVAZ FILHO:45211213904

Assinado digitalmente por INACIO POVAZ FILHO:45211213904
ND: C=BR, CN=INACIO POVAZ FILHO:45211213904, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.12 11:31:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Inácio Povaz Filho
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Carambeí

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

Tendo em vista o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), convidamos a população do Município de Carambeí a participar **da AUDIÊNCIA PÚBLICA ao SUBSTITUTIVO AO PLO Nº 67/2026: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carambeí-PR para o Exercício Financeiro 2027.**

Data: 16/11/2026 (segunda-feira)
Horário: 14:00 Horas
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Carambeí

A Audiência também será transmitida simultaneamente pelas páginas das Redes Sociais da Câmara Municipal de Carambeí.

Carambeí, 12 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinatura qualificada por ECLAITON MOREIRA BUENO
Data: 12/11/2026 13:30
#3bc9fe33deb511f1818d42010a2b6021

Eclaiton Moreira Bueno
Presidente da Câmara Municipal

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por Ilson H. P. De Oliveira
Data: 12/11/2026 15:11
#157a7638deb711f1818d42010a2b6021

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **313f566c0bd14d4dc8d3f5618d958997f486fa7bff0fa290f5d835dfb92036a8**
Link de validação: **https://valida.ae/827aa3c35f1ef7d794f24be1ebb35dcbf3fe2d2b1f9ded526**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **87cbff2dd6df62243fe94b24bb9bfdfc74a7e678b88f19f57ba86f876d2b1685**
Link de validação: **https://valida.ae/4fad139d5cfe69d57be7448cde162e5af2aacf34c95db4c61**